



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO PADRE JOÃO

Apresentação: 16/03/2023 16:12:49,190 - CEXMABRU

REQ n.25/2023

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Deputado Sr. Padre João)

Requer informações à Fundação Renova para que esclareça sobre o motivo da exigência de apresentação de “declaração oficial” fornecida pelo MAPA/MPA, no prazo de 5 (cinco) dias, aos pescadores atingidos pelo desastre-crime da barragem de Mariana e Brumadinho-MG.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a solicitação de informações à Fundação Renova Fundação Renova para que esclareça sobre o motivo da exigência de apresentação de “declaração oficial” fornecida pelo MAPA/MPA, no prazo de 5 (cinco) dias, aos pescadores atingidos pelo desastre-crime da barragem de Mariana e Brumadinho-MG.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo denúncias dos pescadores atingidos, estes estão sendo cobrados pela Fundação Renova a apresentar uma “declaração oficial” no prazo de 5 (cinco) dias a ser fornecida pelo MAPA/MPA informando que eles estavam regularizados no respectivo órgão nos anos de 2014, 2015, 2016, porém no referido Ministério essas declarações são emitidas apenas em 15 (quinze) dias ou mais.

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA
Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237889373500>



* C D 2 3 7 8 8 9 3 7 3 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO PADRE JOÃO

Apresentação: 16/03/2023 16:12:49,190 - CEXMABRU

REQ n.25/2023

Insta ressaltar que a referida exigência dessa declaração é incompatível com o que prevê os normativos legais da Política Nacional da Pesca e Aquicultura e do RGP, sendo uma exigência arbitrária da referida Fundação, inclusive já houve decisão judicial nos autos do Processo PJE nº 1000415-46.2020.4.01.3800 (EIXO 7), que tramita na 4^a Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte, impondo ao poder público federal o fornecimento imediato da referida declaração, garantindo assim o acesso ao tempo de carteira de cada pescador.

Dessa forma, faz-se necessário, com urgência, a busca de mais informações à Fundação Renova para que esclareça sobre, conforme as seguintes indagações: (i) Qual o motivo da exigência de “declaração oficial” no prazo de 5 (cinco) dias a ser fornecida pelo MAPA/MPA; (ii) essa Fundação possui conhecimento da determinação judicial que tramita na 4^a Vara Federal Cível, Processo PJE nº 1000415-46.2020.4.01.3800 (EIXO 7)? (iii) Por qual motivo essa Fundação não aceita apenas apresentação das carteiras profissionais dos pescadores?

Sala de Comissões, 15 de março de 2023

PADRE JOÃO
Deputado Federal – PT/MG

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA
Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237889373500>



* C D 2 3 7 8 8 9 3 7 3 5 0 0 *